

PORTARIA № 12.583, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Sindicância para apuração dos fatos ocorridos na Usina de Asfalto da Secretaria de Obras, com arrombamento e furto.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 114/2021-RI/Sind, Processo Interno nº 80/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração dos fatos ocorridos na Usina de Asfalto da Secretaria de Obras, com arrombamento e furto, Ofício nº 88/2020 – COMDEC – Ofício nº 221/2020 – SMOS/PABF/CVNF, Memo 114/2021 – RI/Sind, Processo Interno 80/2020.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 Ana Lucia Meirelles Villela
- 3 Elaine Cristina Pires

Suplentes:

Mara Claudia de França Gonçalves Alexandre Afonso Nogueira Maria do Socorro Moreira de Resende

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.863, de 19 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.